

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 11 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1623/2019 - 1 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.138/2019

11 de setembro de 2019.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:1545100171.340-Pavimentação de Vias Urbanas e Praça

FONTE: 646 – Operação de Crédito Interna – Lei Municipal nº 3.123/2019 - Exercício Corrente

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 4.150.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 4.150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados as receitas provenientes de Operações de Crédito no valor de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3.123/2019 de 20-08-2019, contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2.1.1.9.00.1.1.10 – Pavimentação de Vias Urbanas e Praça – Op. Crédito – Lei Municipal nº 3.123/2019 | 4.150.000,00 |
| FONTE: 646 – Operação de Crédito Interna – Lei Municipal nº 3.123/2019 - Exercício Corrente | |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 11 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1623/2019 - 2 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 11 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1623/2019 - 3 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 482/2019

11 de setembro de 2019.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.138/2019, de 11 de setembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:1545100171.340-Pavimentação de Vias Urbanas e Praça

FONTE: 646 – Operação de Crédito Interna – Lei Municipal nº 3.123/2019 - Exercício Corrente

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 4.150.000,00

=====

Art. 2º - TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 4.150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados as receitas provenientes de Operações de Crédito no valor de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3.123/2019 de 20-08-2019, contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2.1.1.9.00.1.1.10 – Pavimentação de Vias Urbanas e Praça – Op. Crédito – Lei Municipal nº 3.123/2019 FONTE: 646 – Operação de Crédito Interna – Lei Municipal nº 3.123/2019 - Exercício Corrente | 4.150.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 11 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1623/2019 - 4 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
060-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 3º - CONTRATADO(A): JOSE ANTONIO ALVES RIBEIRO, brasileiro(a), AGENTE C DA DEFESA CIVIL TEMPORARIO (A), portador(a) do RG nº 92479056 – SSP SP e CPF nº 050.977.639-63, admitido(a) pelo Contrato nº 023-2018 de 20/06/2018, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 20/06/2018, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido com data retroativa a partir do dia 11/09/2019 a pedido do servidor.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 11 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 11 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1623/2019 - 6 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 483/2019

de 11 de setembro de 2019.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**04001:- DIRETORIA GERAL – DF**

04001:28846.0003.2052-RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES

FONTE: 303 – Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

339093: Indenizações e Restituições.....R\$ 30.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a tendência de excesso de arrecadação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1.7.2.8.01.1.1.00 – Cota-Parte do ICMS - Principal | |
| FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente – Exercício Corrente | 30.000,00 |
| TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO | 30.000,00 |

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 11 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1623/2019 - 7 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: JOSE JORGE NARDONI

CNPJ sob nº 11.884.447/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE FAIXAS, PINTURAS EM POSTES COM NOMES DE RUAS, PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES E LOMBADAS E CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 12 (doze) meses, até **21 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato.

Nova Londrina, 11 de setembro de 2019.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 11 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1623/2019 - 8 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 484/2019

11 de setembro de 2019

Súmula: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ao servidor **JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de vigia, portador da Cédula de identidade RG. nº 3.397.240-7, PIS/PASEP nº 1.203.884.476-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 462.385.499-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Londrina-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso II, da C.F./88, c/c artigo 37 da Lei 1955/2008.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.193,10 (hum mil, cento e noventa e três reais e dez centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - O provento de aposentadoria do servidor será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 11 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1623/2019 - 9 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N.º 485/2019

11 de setembro de 2019

SÚMULA: **EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento do servidor, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

- Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, o Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 957111, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.397.240-7-SSP/PR e CPF nº 462.385.499-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina, na função de Vigia, admitido em 31 de agosto de 2006, pelo Decreto nº 154/2006.
- Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 11 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1623/2019 - 10 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 486/2019

11 de setembro de 2019

Súmula: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SUELI DE FATIMA VIEIRA BRITO,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a **SUELI DE FATIMA VIEIRA BRITO**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, portadora da Cédula de identidade RG. nº 6.210.256-0, PIS/PASEP nº 1.902.004.986-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 039.443.499-46, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso II, da C.F./88, c/c artigo 37 da Lei 1955/2008.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 546,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 3º, art. 39 c/c art. 7º inc. VII, da C.F./88, um salário mínimo nacional.

Art. 3º - O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL N.º 487/2019

11 de setembro de 2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

- Art. 1º** - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **SUELI DE FÁTIMA VIERIA BRITO**, matrícula nº 59082, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.210.256-0-SSP/PR e CPF nº 039.443.499-46, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de Nova Londrina, na função de Agente Comunitária de Saúde, admitido em 06 de julho de 2005.
- Art. 2º** - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

